



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 - e-mail: administrativo@amag-mg.org.br

PORTARIA-CIMAG DE Nº 003/2023

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CIMAG, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio, conforme Resolução nº 38/2023, deliberada em Assembleia Geral de 20 de abril de 2023:

Município Consorciado:

Valor anual das transferências financeiras	<u>12.000,00</u>
Total	12.000,00

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral

Atividade: Contrato de Rateio do CIMAG	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	<u>12.000,00</u>
Total	12.000,00

Conforme definido em assembleia, trata-se de repasse mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com finalidade de custeio das despesas correntes, conforme orçamento do consórcio para o ano de 2024.

Sem mais, deixo a disposição para sanar eventuais dúvidas

EDMIR	Assinado de forma
GERALDO	digital por EDMIR
SILVA:33375402	GERALDO
600	SILVA:33375402600

Edmir Geraldo Silva
Presidente do Consórcio Público CIMAG

Aiuruoca, Alagoa, Baependi, Cambuquira, Carmo de Minas, Caxambu, Cruzília, Dom Viçoso, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Lambari, Liberdade, Olímpio Noronha, Passa Quatro, Pouso Alto, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, Seritinga, Serranos, Soledade de Minas, Virginia.